



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº IV AO CONTRATO DE Nº 276/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 276/2021, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

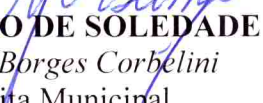
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o item “2” do contrato, **Gasolina Aditivada**, passará do valor R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) **para o valor de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos)**; o item “3”, **Gasolina comum**, passará do valor de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) **para o valor de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos)**; item “4”, **Gasolina Comum para pacientes em tratamento de saúde**, passará do valor de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) **para o valor de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos)**; o item “5”, **Óleo Diesel comum**, passará do valor de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) **para o valor de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)**, o item “6”, **Óleo Diesel S-10** passará do valor de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) **para o valor de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 17 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
NEVOEIRO LTDA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**